



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Alfredo Gaspar de Mendonça Neto Presidente		
Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Vicente Felix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira	Luiz Barbosa Carnaúba Walber José Valente de Lima Dilmar Lopes Camerino Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	Geraldo Magela Barbosa Pirauá Lean Antônio Ferreira de Araújo Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 27/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Memorando nº 59/2019, RESOLVE nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público, DIOGO DOS SANTOS FONSECA, portador do CPF nº 056.349.604-52, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público – Especialidade: Desenvolvimento de Sistemas, código AE-107-PGJ, Região 01 – Maceió, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 23 de agosto de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

* - Republicado

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 2 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2580/2019

Interessado: Diretoria Geral MPE-AL

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de passagem aérea. Justificada a necessidade da aquisição excepcional. Inexistência de saldo no Contrato PGJ nº 46/2018. Orçamento nº 91/2019, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “ Propag Turismo Ltda.-EPP”, no valor total de R\$ 2.799,49 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 2 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1386/2015.

Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas nos autos, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.



Proc: 1847/2017.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 9, archive-se.

Proc: 2383/2019.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 2502/2019.

Interessado: 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 531, de 25 de setembro de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2553/2019.

Interessado: Conselho Regional de Estatística da 5ª Região/CONRE-5.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DP, à fl. 7, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 2609/2019.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça/Coordenador da Procuradoria Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 536, de 30 de setembro de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2614/2019.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça/Coordenador da Procuradoria Criminal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 535, de 30 de setembro de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2626/2019.

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2628/2019.

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 2 de outubro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 540, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Promotores abaixo nominados para fiscalizarem as eleições do Conselho Tutelar, a serem realizadas no dia 6 de outubro, nos seguintes municípios:

ÁGUA BRANCA E PARICONHA	Rômulo de Souto Crasto Leite
-------------------------	------------------------------



ANADIA E TANQUE D'ARCA	Márcio José Dória
ARAPIRACA e CRAÍBAS	Maurício Amaral Wanderley
ATALAIA	Bruno Souza Martins Batista
BARRA DE SÃO MIGUEL	Jorge José Tavares Dória
BATALHA, BELO MONTE e JACARÉ DOS HOMENS	Marcus Vinícius Batista Rodrigues Junior
BELÉM	Roberto Salomão do Nascimento
BOCA DA MATA	Ramon Formiga de Oliveira
BRANQUINHA	José Carlos Silva Castro
CACIMBINHAS e DOIS RIACHOS	Ivaldo da Silva
CAMPESTRE E NOVO LINO	Max Martins de Oliveira e Silva
CAMPO ALEGRE	Anderson Charles Silva Chaves
CAMPO GRANDE	Saulo Ventura de Holanda
CAPELA e CAJUEIRO	Paulo Roberto de Melo Alves Filho
CHÃ PRETA	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes
CORURIBE	Hylza Paiva Torres Castro
COLÔNIA LEOPOLDINA	Hamilton Carneiro Junior
DELMIRO GOUVEIA	João Batista dos Santos Filho
FEIRA GRANDE e LAGOA DA CANOA	Alex Almeida Silva
GIRAU DO PONCIANO	José Alves de Oliveira Neto
IGACI	Adriana Accioly de Lima Vilela
IGREJA NOVA	Paulo Henrique Carvalho Prado
INHAPI	Adézia Lima Carvalho
JACUÍPE e JAPARATINGA	Adriano Jorge Correia de Barros Lima
JEQUIÁ DA PRAIA E ROTEIRO	Hermann Brito de Araújo Lima Junior
JOAQUIM GOMES e FLEXEIRAS	Paulo Barbosa de Almeida Filho
JUNQUEIRO	Louise Maria Teixeira da Silva
LIMOEIRO DE ANADIA	Lucas Schitini de Souza
MACEIÓ	Adriana Gomes Moreira dos Santos – (RA I)
Regiões Administrativas: RA I – Jaraguá, Poço, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras e Pajuçara.	Isaac Sandes Dias – (RA I)
RA II – Centro, Levada, Vergel do Lago, Ponta Grossa, Prado, Trapiche da Barra e Pontal da Barra.	Alba Lúcia Torres de Oliveira (RA II)
RA III – Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Santo Amaro, Ouro Preto, Canaã e Jardim Petrópolis.	Alexandra Beurlen – (RA III)



RA IV – Bom Parto, Mutange, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Santa Amélia, Jardim Petrópolis I e II, Fernão Velho e Rio Novo.	Carlos Omena Simões – (RA IV)
RA V – Jacintinho e Feitosa.	Cíntia Calumby da Silva – (RA V)
RA VI – Barro Duro, São Jorge, Serraria Cruz das Almas, Jacarecica, Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca.	Luciano Romero da Mata Monteiro - (RA VI)
RA VII – Santos Dumont, Clima Bom, Tabuleiro dos Martins	Marília Cerqueira Lima – (RA VII)
RA VIII – Santa Lúcia, Cidade Universitária e Antares.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos (RA VIII)
RA IX – Benedito Bentes II.	Ubirajara Ramos dos Santos (RA IX)
RA X – Benedito Bentes I.	Vicente José Cavalcanti Porciúncula (RA X)
MAJOR ISIDORO e JARAMATAIA	Guilherme Diamantaras Figueiredo
MARECHAL DEODORO	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
MARAGOGI	Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
MARAVILHA	Kleytionne Pereira Sousa
MARIBONDO e PINDOBA	Ricardo de Souza Libório
MATA GRANDE e CANAPI	José Antônio Malta Marques
MATRIZ DE CAMARAGIBE	Leonardo Novaes Bastos
MESSIAS	Ilda Regina Reis
MINADOR DO NEGRÃO E ESTRELA DE ALAGOAS	Antonio Luiz dos Santos Filho
MURICI	Marcus Aurélio Gomes Mousinho
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES e MONTEIRÓPOLIS	Paulo Victor Souza Zacarias
OURO BRANCO E POÇO DAS TRINCHEIRAS	Cláudio José Moreira Teles
PÃO DE AÇÚCAR e PALESTINA	Martha Bueno Marques Pinto
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Sérgio Ricardo Vieira Leite
PARIPUEIRA e BARRA DE SANTO ANTONIO	Lídia Malta Prata Lima
PASSO DE CAMARAGIBE, PORTO DE PEDRAS e SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	Ary de Medeiros Lages Filho
PENEDO	Izadílio Vieira da Silva
PIAÇABUÇU e FELIZ DESERTO	Thiago Riff Narciso
PILAR	Silvio Azevedo Sampaio
PIRANHAS E OLHO D'ÁGUA DO CASADO	Bolívar Cruz Ferro
PORTO CALVO e JUNDIÁ	Tácito Yuri de Melo Barros
PORTO REAL DO COLÉGIO, SÃO BRÁS E OLHO D'ÁGUA GRANDE	Arlen Silva Brito
QUEBRANGULO E PAULO JACINTO	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
RIO LARGO	Cláudio Luiz Galvão Malta



SÃO JOSÉ DA TAPERA , SENADOR RUI PALMEIRA e CARNEIROS	Fábio Bastos Nunes
SANTANA DO IPANEMA e OLIVENÇA	Dênis Guimarães Oliveira
SENADOR TEOTÔNIO VILELA	Rodrigo Soares da Silva
SÃO JOSÉ DA LAJE e IBATEGUARA	Carlos Eduardo Baltar Maia
SÃO LUIZ DO QUITUNDE	Jorge Luiz Bezerra da Silva
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Marllisson Andrade Silva
SÃO SEBASTIÃO	Viviane Karla da Silva Farias
SATUBA, SANTA LUZIA e COQUEIRO SECO	Lucas Sachisida Junqueira Carneiro
TAQUARANA e COITÉ DO NÓIA	Ariadne Dantas Menezes
TRAIPU	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
UNIÃO DOS PALMARES e SANTANA DO MUNDAÚ	Carlos Davi Lopes Correia Lima
VIÇOSA e MAR VERMELHO	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2019		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
OUTUBRO	05 e 06	Cível: 20ª PJC: Dr. Sidrack José do Nascimento
	05 e 06	Criminal: 45ª PJC: Dra. Silvana de Almeida Abreu
	06 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 45ª PJC: Dra. Silvana de Almeida Abreu

*Republicado

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 20/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, em face de solicitação contida no Memorando 87/2019 - ASPLAGE, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 10ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2019, a ser realizada na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, no dia 14 de outubro do corrente ano, às 10 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organi zado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- MARIA LUÍSA MAIA SANTOS e LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a



Defesa da Saúde Pública;

–UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;

–MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;

–JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;

–MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;

–CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;

–JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.

–IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;

–MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;

–EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;

–LUIZ BARBOSA CARNAÚBA e CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;

–DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e

–JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.

–STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;

–ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 1º de outubro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 02 dia(s) do mês de outubro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005636-9

Interessado: Jommer Dantas de Almeida Santos

Natureza: Requerimento de TAC. Evento Partido Alto, Prado

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005619-1

Interessado: Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.0703249973.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.0703249973.AINF.IMA)

Remetido para: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Processo: 02.2019.00005545-9

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MPT

Natureza: Autos nº 000580.2019.19.000/9. Encaminhamento a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis

Assunto: OFÍCIO n.º 63738.2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005561-5

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Encaminha cópia integral do processo Nº 2019.1502695663.AINF.IMA

Assunto: Comunicado IMA (Proc. 2019.1502695663.AINF.IMA)

Remetido para: Núcleo de Defesa do Meio Ambiente



Processo: 02.2019.00005562-6
Interessado: 4ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Encaminha cópia de despacho para ciência e providências
Assunto: Ofício nº 0009195-82.2017.8.02.0001 - 004/2019
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 2 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3050/2018
Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.
Assunto: Solicitação.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 9, archive-se.

Proc: 1353/2019
Interessado: Carlos Eduardo Ávila Cabral – Diretor-Geral do MPE-AL
Assunto: Solicitação.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 9, archive-se.

Proc: 2478/2019
Interessado: Aline Flávia Gama Guedes – Servidor Cedido.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Pedido de pagamento de diárias a servidor público civil. Aplicação da Lei Estadual nº 5247/91, do Decreto Estadual nº 4076/2008, e do ato normativo PGJ nº 6/2011. Pelo deferimento do pedido, sugerindo a evolução dos autos às Diretorias de Pessoal, de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 2481/2019
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2515/2019
Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2537/2019
Interessado: Dra. Maria Luísa Maia Santos – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO”. Defiro, enviando os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 2545/2019
Interessado: Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo pagamento de diárias.



Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2547/2019

Interessado: Janixon Monte Barbosa – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2548/2019

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2549/2019

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2581/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo registro de banco de horas.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Registro do Banco de Horas, para futura compensação, de horas trabalhadas em período extraordinário em razão de exercício funcional no Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas. Hipótese consubstanciada no art. 27, inciso III, e seus § 1º, do Ato normativo PGJ nº 19/2012. Pelo deferimento do pleito, sugerindo a observância do § 2º do art. 27 do Ato normativo PGJ nº 19/2012, bem como remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 2585/2019

Interessado: Flávia Pâmela de Lima – Assessor Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2586/2019

Interessado: Dulce de Araújo Melo – Assessor de Logística e Transportes desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2597/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Ednelson José da Silva Santos.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2599/2019

Interessado: Dr. Guilherme Diamataras de Figueiredo – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2602/2019

Interessado: Marcos André Souza da Rocha – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do



art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis". Defiro.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 2 de Outubro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2478/2019, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidora Cedida, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, 4 (quatro) meias diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,88 (trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares, Atalaia, Capela, Coruripe, Jundiá, Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes e Estrela de Alagoas, nos dias 20 e 21 de agosto e 10 e 11 de setembro, todos do corrente ano, respectivamente, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 961, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2545/2019, RESOLVE conceder em favor do Dra. MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, Promotora de Justiça da 26ª PJC, ora Coordenadora do Nudesp/Caop, de 3ª entrância, portador do CPF nº 803.487.934-72, matrícula nº 69088, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,71 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade Coruripe, no dia 17 de setembro do corrente ano, a serviço da Coordenadoria do Núcleo de Defesa da Saúde Pública para participar da abertura do Projeto Mensageiros da Esperança, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.422.0003.2096.0000 – Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 962, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2547/2019, RESOLVE conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 893.973.474-20, matrícula nº 8255094-8, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Pão de Açúcar, Piranhas, Delmiro Gouveia e Água Branca, no período de 10 a 11 de setembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da



Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 963, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2548/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Promotor de Justiça, ora assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 600.472.166-20, matrícula nº 69142-9, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 604,47 (seiscentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 579,40 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades Pão de Açúcar, Piranhas, Delmiro Gouveia e Água Branca, no período de 10 a 11 de setembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 964, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2549/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 045.258.684-49, matrícula nº 25091-0, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 644,77 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades Pão de Açúcar, Piranhas, Delmiro Gouveia e Água Branca, no período de 10 a 11 de setembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 965, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2481/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotora de Justiça, integrante do GAECO, de 2ª entrância, portador do CPF nº 025.726.145-10, matrícula nº 826063-0, 5 ½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 779,20 (setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 4.147,72 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 11 de outubro do corrente ano, para participar do Estágio Especial de Planejamento de Inteligência – EEIP – MP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 966, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2537/2019, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça da PJ de Cajueiro, 30 (trinta) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 1º a 30 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 967, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2585/2019, RESOLVE conceder em favor de FLÁVIA PÂMELA DE LIMA, Assessor Técnico, portador do CPF nº 082.936.644-01, matrícula nº 8255432-3, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Monteirópolis, no dia 17 de setembro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 968, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2586/2019, RESOLVE conceder em favor de DULCE DE ARAÚJO MELO, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 454.206.104-34, matrícula nº 8255261-4, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca e Colônia Leopoldina, nos dias 12 e 18 de setembro do corrente ano, respectivamente, para realizar cobertura jornalística em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 969, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2597/2019, RESOLVE conceder em favor de EDNELSON JOSÉ DA SILVA, Técnico do Ministério Público – Área de Transporte, portador de CPF nº 038.756.134-06, matrícula nº 825171-1, 6 (seis) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 464,82 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade Rio Largo, nos dias 5, 12, 13, 19, 24 e 26 de setembro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria



Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 970, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2599/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Major Izidoro, de 1ª entrância, portador do CPF nº 113.945.737-31, matrícula nº 8255311-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.410,86 (um mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no período de 18 a 20 de setembro do corrente ano, para participar do 3º Encontro Nacional de Comitês Interinstitucionais de Recuperação de Ativos (CIRA), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Das Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; Fundação Universidade de Brasília, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.

Do Objeto: Constituem objeto deste Acordo a disseminação e implantação do método de gestão de custos e produtividade, bem como a autorização de uso, pelo MP/AL, dos ativos de propriedade intelectual de propriedade da FUB e da UFPB e de autoria do Profº. José Marilson Martins Dantas, sendo eles: os programas de computador intitulados 1) “Modelo Operacional de Infrasing de Sistema da Informação de Custo e Gestão Aplicado ao Setor Público – SICGESP” e 2) “Modelo Operacional de Repositório de Relatório de Custo Aplicado ao Setor Público – RECASP”, bem como o know-how deles decorrente, 3) knowhow SICGESP e 4) know-how RECASP, doravante denominados conjuntamente como “MODELOS OPERACIONAIS DE PESQUISA”, pelo período de vigência deste Acordo.

Da Fundamentação Legal: Disposições do art. 116 da Lei 8.666/93 e processo nº 23/2019.

Dos Recursos Financeiros: Não haverá aporte de recursos financeiros pelas Partes para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

Da Vigência: O presente Acordo vigorará por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a qualquer momento, mediante assinatura de Termo Aditivo celebrado entre as Partes.

Data da assinatura: 1 de outubro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas); Marileusa Dosolina Chiarello (Diretora do CDT/UnB – FUB).

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



MP n.º 09.2019.00001552-3

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Instaura Procedimento Administrativo para apurar a regularidade na aplicação das sanções de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, Cassação do Direito de Dirigir e Suspensão do Direito de Dirigir previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia*";
CONSIDERANDO que são previstas para as infrações de trânsito, dentre outras, as sanções administrativas de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, Cassação do Direito de Dirigir e Suspensão do Direito de Dirigir (CTB, art. 256);
CONSIDERANDO que a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro não elide as punições originárias de ilícitos penais decorrentes de crimes de trânsito.
CONSIDERANDO que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, dentre outras, aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça constatou, após análise de diversas ações penais em curso na 14ª Vara Criminal da Capital, que muitos dos casos em que eram cabíveis, em tese, as sanções de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, Cassação do Direito de Dirigir e Suspensão do Direito de Dirigir previstas no Código de Trânsito Brasileiro não estavam, por razões diversas, sendo aplicadas pelo DETRAN-AL;
CONSIDERANDO que a aplicação das sanções administrativas são necessárias, não só para o cumprimento da vontade legal, mas para se evitar a reiteração criminosa, retirando de circulação condutores infratores, se apresentando, portanto, como meio eficiente de proteção da sociedade alagoana;
CONSIDERANDO que a aplicação das sanções administrativas podem, em tese e em caso de reiterações, definir a aplicação de um ou outro tipo penal, como no caso do artigo 307 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 26, inciso I e 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174/2017 do CNMP;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, da aplicação das sanções administrativas de trânsito pelo DETRAN-AL, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: "*Averiguação da regularidade e eficiência da aplicação das sanções administrativas de trânsito de competência do DETRAN-AL*", tendo como investigado, inicialmente, o DETRAN-AL, por seu representante legal;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
3. Solicite-se, ao setor responsável, via e-mail, a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Considerando que para solução do problema ora telado, já fora realizada reunião com a Diretoria do DETRAN-AL, que mostrou a já aplicação de mudanças pujantes para saneamento da questão e, outrossim, que se comprometeu em trazer aos autos, em 06 meses, as providências cabíveis, determino:
 - 4.1) junte-se cópia da ata de reunião com o DETRAN-AL;
 - 4.2) aguarde-se o prazo de 06 meses a juntada aos autos das medidas tomadas pelo DETRAN-AL para solução do problema em questão;
5. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao DETRAN-AL;
6. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício ao Juízo da 14ª Vara Criminal da Capital.

Maceió, 01/10/2019

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça
MP n.º 09.2019.00001552-3 - Portaria de PA

ESTADO DE ALAGOAS



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

Nº MP: 01.2019.00001866-4

PORTARIA/PIC Nº 001/2019, 19 de setembro de 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do 6º Promotor de Justiça de Penedo (AL), infra-assinado, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelo art. 129, incisos VIII e IX, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, no art. 22, da Lei nº 8.429, no art. 149, parágrafo único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição do Estado de Alagoas, e no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas), tudo em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 181/2017, do CNMP, e ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei (art. 129, I, da Constituição Federal) e exercer o controle externo da atividade policial, na forma da Lei (art. 129, VI, da CF/88);

CONSIDERANDO que o exercício da ação penal não depende de prévio inquérito policial, sendo este apenas uma espécie do gênero investigação criminal, bem como que, no sistema constitucional vigente, inexistente outorga de exclusividade ou monopólio da investigação criminal à polícia judiciária;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26, da Lei n. 8.625/93, o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público de Alagoas; o art. 149, parágrafo único, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição do Estado de Alagoas; e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições regulamentares da Resolução nº 181/2017, do CNMP, que regulamenta o art. 8º da Lei Complementar n. 75/93 e o art. 26 da Lei n. 8.625/93, disciplinando no âmbito do Ministério Público a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal;

CONSIDERANDO que esta 6ª Promotoria de Justiça recebeu do Disque Direitos Humanos – Disque 100 - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, Coordenação Geral de Gestão do Disque Direitos Humanos, Protocolo nº 1974560 e Denúncia nº 1114900 que requereu providências sobre possível abuso de autoridade praticado por Policiais Cíveis, aproximadamente 06 (seis) agentes, em 02 (duas) viaturas, invadiram a casa das vítimas Mirian Santos Alves e Eva, situada na Rua A, Loteamento Santa Luzia, nº 35, Vila Matias, Bairro Dom Constantino, neste município de Penedo/AL, pessoas de etnia Cigana, no dia 17/04/2019, no período da tarde, na ocasião, os policiais questionavam se na residência haviam drogas e armas, ao tempo que a vítima Eva foi empurrada para que saísse da frente, apontavam armas para a mesma e mandavam calar a boca, chamando as vítimas de vagabundas, inclusive, mandaram a vítima Mirian abrir a boca para que colocasse uma pistola. Além dos policiais quebrarem os pertences e rasgarem o sofá. Segundo ainda as vítimas, os filhos de Mirian presenciaram toda a situação e a vítima Eva estava grávida de 03 (três) meses. Cujo o referido procedimento fora convertido por esta Promotoria de Justiça na Notícia de Fato nº 01.2019.00001866-4.

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato nº 01.2019.00001866-4 em Procedimento Investigatório Criminal, INSTAURANDO-O no âmbito desta Promotoria de Justiça de Penedo (PIC), de registro nº 01/2019, com espeque nos arts. 2º, II, e 3º, caput, da Resolução nº 181/17, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências iniciais:

1. Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
2. Comunicação da instauração do presente Procedimento Investigatório Criminal, através de ofício, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, solicitando, inclusive, que a Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado;
3. Notificar as ciganas/vítimas: Mirian Santos Alves e Eva para comparecerem à 6ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Penedo, com a finalidade de ser(em) ouvida(s) sobre o(s) fato(s) objeto da presente investigação;
4. Por fim, após as providências acima elencadas, venham os autos conclusos.

Penedo, 19 de setembro de 2019

Izadilio Vieira da Silva Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Piaçabuçu/AL

Nº 06.2019.00000737-8

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Portaria Nº 0005/2019/PJ-Piaça



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIAÇABUÇU/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 26, I, da Lei n. 8.625/93,

Considerando o disposto na Resolução n. 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 01/2010 do CPJMP/AL, e

Considerando o teor das informações trazidas a esta Promotoria de Justiça por meio do Relatório de Atividades da Fiscalização Preventiva Integrada, 8º Etapa, que identificou irregularidades no funcionamento do PSF 1 - Centro de Saúde de Feliz Deserto-AL.

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação de eventual peça inquisitorial a ser aberta, bem como para eventual propositura de ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), e, para tanto, DETERMINA:

a) requisitar da Prefeita de Feliz Deserto/AL e do(a) Coordenador(a) do referido Centro de Saúde, mediante ofício, o fornecimento das seguintes informações e documentos, no prazo de dez dias, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento: a.1) esclarecimentos acerca dos fatos relatados pela FPI; a.2) providências adotadas para regularização das infrações;

b) autuação no SAJ, consoante determina o art. 4º, da Resolução n. 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça;

c) dar publicidade à presente Portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada do Diário Oficial do Estado (D.O.E).

Piaçabuçu, 1º de outubro de 2019.

Thiago Riff Narciso
Promotor de Justiça

Nº 06.2019.00000738-9

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Portaria Nº 0006/2019/PJ-Piaça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIAÇABUÇU/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 26, I, da Lei n. 8.625/93,

Considerando o disposto na Resolução n. 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 01/2010 do CPJMP/AL, e

Considerando o teor das informações constantes no Relatório de Fiscalização Ambiental FPI – Fiscalização Preventiva Integrada, no qual, por meio da 8ª Operação do Programa de Fiscalização, verificou-se a inexistência do sistema de tratamento de efluentes sanitários no Município de Feliz Deserto/AL,

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação de eventual peça inquisitorial a ser aberta, bem como para eventual propositura de ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), e, para tanto, DETERMINA:

a) requisitar da Prefeita de Feliz Deserto/AL, mediante ofício, o fornecimento das seguintes informações e documentos, no prazo de dez dias, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento:



a.1) esclarecimentos acerca das providências adotadas para cumprimento da Recomendação constante no item 3 do Relatório, que segue anexo – implantar sistema de tratamento de esgoto no município; a.2) juntada dos documentos comprobatórios das providências adotadas e/ou plano de ação para atendimento da recomendação;

b) autuação no SAJ e em livro próprio, consoante determina o art. 4º, da Resolução n. 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça;

c) dar publicidade à presente Portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada do Diário Oficial do Estado (D.O.E).

Piaçabuçu, 1º de outubro de 2019.

Thiago Riff Narciso
Promotor de Justiça

Nº 06.2019.00000739-0

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Portaria Nº 0007/2019/PJ-Piaça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução em exercício na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIAÇABUÇU/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 26, I, da Lei n. 8.625/93,

Considerando o disposto na Resolução n. 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 01/2010 do CPJMP/AL, e

Considerando o teor das informações trazidas a esta Promotoria de Justiça por meio do Relatório de Atividades da Fiscalização Preventiva Integrada, 8º Etapa, que identificou irregularidades no funcionamento da Casa Maternal Mãe Luzia, localizada em Piaçabuçu-AL.

Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, em caráter preventivo, objetivando complementar as informações para delimitação de eventual peça inquisitorial a ser aberta, bem como para eventual propositura de ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), e, para tanto, DETERMINA:

a) requisitar do Prefeito de Piaçabuçu/AL e do(a) Coordenador(a) do referido estabelecimento, mediante ofício, o fornecimento das seguintes informações e documentos, no prazo de dez dias, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento: a.1) esclarecimentos acerca dos fatos relatados pela FPI; a.2) providências adotadas para regularização das infrações;

b) autuação no SAJ, consoante determina o art. 4º, da Resolução n. 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça;

c) dar publicidade à presente Portaria e, para tanto, oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada do Diário Oficial do Estado (D.O.E).

Piaçabuçu, 1º de outubro de 2019.

Thiago Riff Narciso
Promotor de Justiça